



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 36/2025 – PROPP/AGINOVA/UFMS

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA O APOIO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA DE PESQUISA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER TEMÁTICO NA ÁREA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA – CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e da Agência de Inovação - Aginova, no uso de suas atribuições legais, e considerando a [Política Institucional de Inovação](#), a [Resolução nº 270 do Conselho Diretor](#), de 2 de julho de 2024,, torna pública a abertura de inscrições para seleção interna de propostas para o apoio a centros nacionais de infraestrutura científica e tecnológica de caráter temático, na área temática Transição Energética, a serem submetidas no âmbito da seleção pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Selecionar, no âmbito da UFMS, uma proposta, para solicitação de recursos financeiros para apoio a centros nacionais de infraestrutura científica e tecnológica de caráter temático, na área temática Transição Energética.
- 1.2. Fomentar ações de pesquisa, de extensão tecnológica e de inovação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.
- 1.3. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.
- 1.4. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UFMS.
- 1.5. Aprimorar a infraestrutura de pesquisa dos Laboratórios da UFMS.

2. CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Data
Data da publicação no Boletim oficial e no portal da Propp	07/02/2025
Período de submissão eletrônica de propostas via SIGProj	De 11/02/2025 até às 17h (horário de MS) do dia 07/03/2025
Divulgação preliminar das propostas aprovadas	Até 10 dias após o encerramento do período de submissão das propostas
Envio de recurso administrativo	Até 2 dias após a divulgação preliminar das propostas aprovadas
Divulgação final das propostas aprovadas	Até 6 dias após o encerramento do período de envio de recurso administrativo
Envio de documentação complementar obrigatória pelo proponente	Até 6 dias após a divulgação final das propostas aprovadas
Envio eletrônico pela Propp da Proposta Institucional da UFMS na Plataforma FINEP	Até 10/04/2025

3. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

3.1. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta neste Edital



3.2. A proposta deverá estar vinculada a área temática Transição Energética conforme 1.4.1. da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024.

3.2.1. Para este Edital deverá ser observada a descrição da área temática constante no item 1.4 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024:

a) Transição Energética: O país deve avançar na descarbonização da economia, buscando a consolidação de uma economia verde, permitindo que se promova o uso sustentável e consciente de recursos e a preservação e a proteção dos biomas brasileiros, reduzindo a velocidade das mudanças climáticas, ao mesmo tempo em que amplia a sua resiliência aos impactos dessas mudanças. O setor energético terá uma contribuição crucial para a descarbonização adotando novas fontes renováveis e buscando soluções para promover eficiência energética e uma distribuição justa e segura da oferta, com qualidade e quantidade suficientes para atender a demanda urbana e rural.

3.2. Os membros da equipe de uma proposta, exceto o proponente, poderão participar de outra proposta submetida a este Edital.

3.2.1. Caso seja constatada a participação do proponente em outras propostas, as referidas propostas serão desclassificadas.

3.3. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para apoio a projeto de pesquisa aplicada específico na área temática Transição Energética e para a cobertura de gastos com a melhoria de infraestrutura instalada obrigatoriamente relacionada ao projeto de pesquisa.

3.3.1. Como apoio ao projeto de pesquisa aplicada específico, será autorizada a compra de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da pesquisa, contratação de serviços especializados e contratação de pessoal dedicado ao projeto.

3.3.2. Como apoio à melhoria de infraestrutura, será autorizada a aquisição e/ou manutenção de equipamentos de médio e grande porte, bem como a realização de obras, desde que devidamente justificados.

3.4. Para fins da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024, equipamentos de médio e grande porte são aqueles cujo valor unitário é maior ou igual a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3.5. Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que necessários para a operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados na proposta.

3.6. Serão consideradas pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução no valor máximo de R\$359.436,08.

3.7. Serão apoiadas obras e instalações complexas, incluindo obras de grande porte, de ampliação e/ou de construção apoiados.

3.8. O valor solicitado na proposta não poderá ultrapassar R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), não podendo ser inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

3.8.1. As propostas que não observarem esses limites serão desconsideradas.

3.9. O detalhamento de cada proposta deverá conter as informações solicitadas no formulário **on-line** do SIGProj, bem como as seguintes informações:

a) Apresentar um diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição e de cada unidade participante para a área temática escolhida;

b) Experiência e dedicação da equipe técnica e científica existente e sua competência na operação, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs e/ou empresas na área temática escolhida.

c) Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior na área temática escolhida.

d) Possibilidade de atender às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas, especificando a prestação de serviços especializados como, por exemplo, análises, ensaios técnicos, levantamentos, estudos, assessorias, soluções para produtos e processos apresentados por empresas, e as perspectivas de atuação, detalhando o percentual de tempo da operação dedicado às demandas de empresas.

e) Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada, bem como ao projeto de pesquisa apresentado.

f) Deverá ser especificado o grau de inovação e ineditismo, potencial de aplicação e exploração mercadológica e metodologia de desenvolvimento do projeto de pesquisa.

3.10. A proposta deverá ser vinculada a, pelo menos, um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU.

4. DESPESAS APOIÁVEIS

4.1. Despesas correntes:

a) Passagens, Diárias e Despesa de Locomoção:

i) Exclusivamente para membros da equipe executora, em atividades estritamente relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.

b) Material de consumo nacional ou importado:

i. Para aquisição de peças de reposição, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos;

ii. Para aquisição de materiais e insumos necessários para realização das pesquisas.

c) Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica):

i. Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;

ii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;

iii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei no 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep;

iv. Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta;

v. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no projeto;

d) Serviços de Terceiros – Bolsas:

i. A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, nos termos do Anexo 3 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024 (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/13_12_2024_CT2024_AIII.pdf).

ii. Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas, bem como as regras para sua utilização deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme Anexo 3, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV),



Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET).

e) Pagamento de pessoal:

I. A proposta poderá prever a concessão pagamento de pessoal (Vencimentos, Vantagens e Encargos), nos termos do Anexo 4 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024 (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/12_12_2024_EDIP_2024_AIV.pdf) .

4.1.1. O somatório das despesas com Bolsas e Pagamento de Pessoal estará limitado a 30% do valor dos recursos solicitados.

4.2. Despesas de capital:

a) Equipamentos de médio e grande porte e seus acessórios, além de equipamentos de pequeno porte que atendam ao previsto no item 4.6 da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024;

b) Materiais permanentes relacionados com o projeto.

c) Obras e Instalações para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, com valor máximo de R\$359.436,08, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta.

d) Obras e instalações, estritamente ligadas ao projeto de pesquisa na área temática pretendida.

4.2.1. É permitido o apoio de obras e instalações apenas em locais em que a Proponente, a Executora ou eventuais Coexecutoras tenham o direito de propriedade do imóvel.

4.2.2. As despesas classificadas na rubrica de Obras e Instalações estarão limitadas a 30% do valor solicitado.

4.2.3. O valor total das Despesas de Capital não poderá exceder 50% do valor solicitado.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br/>, no prazo estipulado no item 2 deste Edital.

5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

5.3. A Propp não se responsabiliza por propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. O proponente será responsável pela submissão de uma única proposta no âmbito deste Edital, e deverá preencher o formulário **on-line**, fornecer as informações pertinentes e anexar os seguintes documentos em formato eletrônico:

I - Declaração de anuência da Direção da Unidade para Coordenar a Proposta - Anexo I deste Edital;

II - Declaração de anuência do(s) Responsável(is) Técnico(s) do(s) Laboratório(s) de Pesquisa participantes da proposta - Anexo II deste Edital.

III - Para obras/instalações e serviços de engenharia: Projeto Resumido (para que se enquadre no item 4.10.2), Projeto Básico (para o que se enquadre no item 4.10.3), conforme orientação disponível no Anexo 2 (<http://www.finep.gov.br/images/chamadas->



[publicas/2024/13_12_2024_CT2024_AII.pdf](#)) da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024;

IV - Para serviços de manutenção de equipamentos: Proposta técnica e orçamentária.

V - Para os demais itens de serviços, cujo valor total seja igual ou maior que R\$ 100.000,00: orçamento;

VI - Para todos os equipamentos e materiais permanentes nacionais: apresentação de orçamento;

VII - Para os materiais de consumo nacionais, cujo valor total seja igual ou maior que R\$ 100.000,00: orçamento;

VIII - Para todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo importados: apresentação de proforma;

IX - Para os equipamentos de pequeno porte solicitado nos termos do item 4.6: declaração do Anexo 6 (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/752>) da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024, informando o equipamento de médio ou grande porte solicitado ao qual o item está associado e o motivo do item ser imprescindível para operacionalização do equipamento de médio e grande porte associado.

5.5. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2024.

5.6. Deverá ser utilizado como referência o câmbio da data de lançamento da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024, 13 de dezembro de 2024

5.7. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador da proposta ensejará no cancelamento de todos os seus auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O coordenador da proposta deverá:

- a) Ser servidor da UFMS e coordenador ou membro de projeto de pesquisa em andamento cadastrado na Propp;
- b) Ser pesquisador PQ CNPq ou Fundect ou DT CNPq;
- c) Estar vinculado à Grupo de Pesquisa ativo cadastrado no CNPq;
- d) Possuir curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Ser membro do núcleo permanente de Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UFMS;
- f) Possuir ORCID (Open Research and Contributors Identification, <https://orcid.org>); e
- g) Não possuir pendência com a Propp.

6.2. Quanto ao(s) Laboratório(s) de Pesquisa da UFMS envolvidos na proposta:

- a) Ter cadastro no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, consoante às disposições contidas na Resolução nº 270/2022-CD e Edital no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS - SIGProj (<https://sigproj.ufms.br/>);
- b) Ter cadastro na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE) do MCTI (<https://pnipe.mcti.gov.br/>).

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS



7.1. A análise das propostas será realizada por Comissão designada pela Propp, levando em conta os requisitos descritos no Item 5.4, as informações constantes no formulário **on-line**, a declaração de anuência da Unidade e do(s) Laboratório(s) de Pesquisa participante(s) (Anexo I e II); os demais documentos enviados; e os critérios contidos na tabela a seguir.

Item	Critérios de Avaliação de Mérito da Proposta	Nota	Peso
1 - Aderência da proposta aos objetivos e a linha de apoio	Mérito e abrangência da infraestrutura laboratorial, demonstrando a aplicação para a temática e sua relevância para o País, Região, Estado ou Município.	1-5	5
2 - Equipe	Qualificação e competência da equipe técnico-científica beneficiada pela implantação da infraestrutura e para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, verificando a sua aderência à proposta.	1-5	5
3 - Resultados, impactos e externalidades esperadas	Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa objeto da proposta. Avaliação se o projeto em questão apresentará externalidades positivas relevantes e pode gerar efeito transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática como um todo, considerando a Política de Inovação da ICT. Para a área temática de defesa, a avaliação do efeito dual será considerada.	1-5	4
4 - Adequação da infraestrutura já existente e proposta para o desenvolvimento do projeto	Esta chamada pressupõe que já exista capacidade instalada em termos de infraestrutura de pesquisa para a respectiva área temática escolhida. Desta forma este item avaliará a adequação da infraestrutura e a lógica de ampliação solicitada.	1-5	4
5 - Adequação da metodologia e desenvolvimento do projeto	Avaliação se a metodologia se apresenta adequada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa aplicada específico, indicando o risco tecnológico, a viabilidade técnica e o potencial avanço que representará para a área temática escolhida. Também será considerada a metodologia indicada para a implantação da infraestrutura solicitada.	1-5	3
6 - Parcerias estratégicas estabelecidas com outras ICTs e empresas	Avaliação se a instituição executora e demais integrantes da proposta e empresas interessadas apresentam elevada complementaridade (conhecimentos, capacidade das equipes, infraestrutura de laboratórios, equipamentos, entre outros) e sinergia para o desenvolvimento do projeto, bem como se possíveis parceiros relacionados podem contribuir sobremaneira para geração do valor agregado do produto ou serviço inovador, decorrente do desenvolvimento da pesquisa.	1-5	3
7 - Consistência e adequação da proposta	Adequação dos prazos de execução, do orçamento, do cronograma físico para execução da pesquisa, e conformidade com a linha de apoio a que o projeto foi submetido.	1-5	3
8 - Alinhamento com os objetivos	Alinhamento da Proposta com os objetivos institucionais e com a política de pesquisa e	1-5	5

institucionais da UFMS	pós-graduação da UFMS		
-------------------------------	-----------------------	--	--

7.2. As propostas, desde que não obtenham média ponderada inferior a 3,5 (três pontos e meio), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação, serão consideradas aprovadas e serão classificadas segundo ordem decrescente da pontuação final, considerando duas casas decimais e/ou Obtenção de nota um em algum critério.

7.3. Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem, os seguintes itens: Critério 8 e maior valor da proposta.

7.4. O proponente com proposta aprovada no âmbito deste Edital se compromete a enviar, no prazo estipulado no cronograma, toda informação e documentação complementar para a Propp necessários para o cadastramento e preenchimento do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP/FINEP referente aos itens exigidos na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024.

7.5. A Propp se reserva o direito de efetuar ajustes nas propostas aprovadas internamente a fim de compor a Proposta Institucional da UFMS.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. No caso de reconsideração, o proponente deverá enviar o pedido para o e-mail dict.propp@ufms.br, no prazo previsto neste Edital.

8.2. Os pedidos de reconsideração serão deferidos em caso de constatação de vício na não aprovação da proposta, na avaliação do mérito e/ou no cálculo da pontuação final.

8.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação encaminhada ao GAB/Propp para o e-mail gab.propp@ufms.br, até 5 dias após a publicação deste Edital.

10.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

12. RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Diretoria de Cooperação Científica e Tecnológica (DICT/Propp) pelo e-mail dict.propp@ufms.br.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2025.

CAROLINE PAULETTO SPANHOL,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

SAULO GOMES MOREIRA,
Diretor da Agência de Inovação.

Anexo I

(EDITAL Nº 36/2025 - PROPP/UFMS)

MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024 DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE DA UNIDADE

Declaro, para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), que o pesquisador **NOME DO PESQUISADOR**, lotado na **NOME DA UAS** tem a concordância desta Direção para coordenar a proposta a ser submetida ao Edital PROPP/UFMS Nº 36/2025, no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024 .

CIDADE, ____ de _____ de 2025.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

Nome e assinatura do Dirigente da Unidade

Anexo II

(EDITAL Nº 36/2025 - PROPP/UFMS)

MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO EM PROPOSTA

Declaro, para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), que o pesquisador **NOME DO PESQUISADOR PROPONENTE**, lotado na **NOME DA UAS**, tem a concordância deste Responsável Técnico **NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** do



Laboratório de Pesquisa NOME DO LABORATÓRIO DE PESQUISA para participar de proposta a ser submetida pelo Pesquisador NOME DO PESQUISADOR PROPONENTE ao Edital PROPP/UFMS N° 36/2025, no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024 .

CIDADE, ____ de _____ de 2025.

NOME E ASSINATURA DO PESQUISADOR PROPONENTE

Nome e assinatura do Responsável Técnico do Laboratório de Pesquisa participante da proposta

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 06/02/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Diretor(a)**, em 06/02/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5418945** e o código CRC **C9A25EE6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000014/2025-27

SEI nº 5418945

